

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.750.869/0001-70

Memo. nº 006/2020 – FMSA

Acará/PA, 18 de Fevereiro de 2020.

Ao  
Ilm. ° Senhor  
Chefe do Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Acará  
Acará-PA.

**Assunto: Abertura de Processo Licitatório**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para esta secretaria, conforme cotação de preço em anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

*Murilo Monteiro de Sá*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 587/2019-GAB/PMA

*Murilo Monteiro de Sá*  
**MURILO MONTEIRO DE SA**  
Secretário Municipal de Saúde do Acará

Estado do Pará  
Município do Acará  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº136/2020 – DL/SEMED

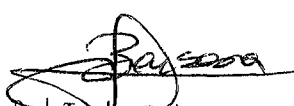
Acará, 18 de Fevereiro de 2020.

Ao Sr.<sup>a</sup> **Erika Fabiola**  
CPL  
Trav. São José, Centro.

**Assunto:** Processo Licitatório.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. Emerson Paulo Trindade Barbosa (Secretário) no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura do processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para esta secretaria,



Emerson Paulo Trindade Barbosa  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 056/2018-GAB.PREF.ACARÁ

**EMERSON PAULO TEINDADE BARBOSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

**2. JUSTIFICATIVA**

**SECRETARIA DE SAÚDE:** A Aquisição de Gêneros Alimentícios, justifica-se, considerando a necessidade de manter a alimentação dos pacientes no hospital municipal, unidades e postos de saúde e atender as necessidades mínimas dos servidores no dia-a-dia, quando da realização de força tarefa de trabalho e reuniões.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** A Aquisição de Gêneros Alimentícios, justifica-se, considerando a necessidade de abastecer as unidades administrativas para atendimento das necessidades mínimas dos servidores, quando da realização de força tarefa de trabalho e reuniões, de modo a tornar o ambiente de trabalho mais agradável.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

**4.1.** O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos no Anexo I do termo de referência:

**5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os produtos e serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município de Abaetetuba;

**5.2.** A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços após, a solicitação da unidade solicitante em até 5 (cinco) dias.

**5.3.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

**5.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

**5.5.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**5.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.



**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.



**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**


- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

  
Murilo Monteiro de Sá  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº:587/2019-GAB/PMA

**Murilo Monteiro de Sá**  
**Secretario Municipal de Saúde**

  
Emerson Paulo Trindade Barbosa  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



Município do Acará  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO I**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	EDUCAÇÃO	SAÚDE	QUANT.
1	AÇÚCAR CRISTAL	KG	900	2.000	2.900
2	ADOÇANTE 100ml	FR	50	300	350
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g	LT	900	1.000	1.900
4	ARROZ TIPO 1	KG	900	3.000	3.900
5	BISCOITO MAISENA PCT 400G	PCT	200	2.000	2.200
6	BISCOITO RECHEADO CX C/ 30 PCT	CX	100	400	500
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER PCT 400g	CX	100	1.200	1.300
8	CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL PCT 250g	PCT	400	2.000	2.400
9	CARNE EM CONSERVA CX C/ 24 UNID	CX	200	500	700
10	CARNE SECA/CHARQUE PCT C/ 5 kg	KG	200	2.000	2.200
11	COLORAL PCT 100 g	PCT	100	360	460
12	COMINHO PCT 100 g	PCT	100	360	460
13	CREME DE LEITE CX C/ 24 LTS DE 395G	CX	200	360	560
14	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA LATA COM 280g	LT	200	720	920
15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO LATA C/ 140g	LT	200	720	920
16	FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	1.200	1.400
17	FARINHA DE TAPIOCA LITROS	LTS	100	360	460
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FD 30KG	FD	200	500	700
19	FEIJÃO RAJADO TIPO 1	KG	600	2.000	2.600
20	FEIJÃO CAROQUINHA TIPO 1	KG	600	2.000	2.600
21	GIOABADA EM LATA- LATA COM 600g	LT	100	600	700
22	LEITE CONDENSADO CX C/ 24 LTS DE 395G	CX	200	300	500
23	LEITE DESNATADO	PCT	200	2.000	2.200
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 250g	PCT	300	2.000	2.300
25	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE PCT 500g	PCT	200	1.800	2.000
26	AMIDO DE MILHO CX C/ 250g	CX	50	720	770
27	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE C/ 250g	PT	200	1.000	1.200
28	MASSA PARA SOPA 500g	PCT	300	1.000	1.300
29	MISTURA P/ MINGAU TAPIOCA, MILHO, AVEIA PACT 01KG CX/ 10KG	CX	50	500	550
30	MISTURA PARA MINGAU- CX C/ 12 UNID DE 300G	CX	50	800	850
31	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 300g	LT	400	720	1.120



Município do Acará  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
PODER EXECUTIVO

32	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL TEMPERADO LATA 340ML	LT	300	720	1.020
33	MUCILON DE ARROZ PCT 500g	PCT	200	1.200	1.400
34	MUCILON DE MILHO PCT 500g	PCT	200	1.200	1.400
35	ÓLEO DE SOJA GARRAFA DE 900ml	GRF	200	1.200	1.400
36	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PCT 500g	PCT	300	720	1.020
37	SAL EXTRA REFINADO	KG	100	720	820
38	SALSICHA- CX COM 05 KG	CX	50	360	410
39	SARDINHA – CX COM 50 UNID DE 130G	CX	50	300	350
40	SUCO DE FRUTAS EM PÓ 100ML	PCT	200	720	920
41	SUCOS GOIABA VD 500 ML	GRF	200	720	920
42	SUCOS CAJU VD 500 ML	GRF	200	720	920
43	SUSTAGEM LT DE 380g	LT		720	720
44	SUSTAGEM KIDS LT DE 380g	LT		720	720
45	TEMPERO COMPLETO- PT C/ 230g	PT	100	720	820
46	VINAGRE DE VINHO BRANCO GARRAFA 750ml	GRF	200	360	560
47	AVEIA EM FLOCOS FINOS CX C/20G	CX	50	480	530
48	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS CX C/20G	CX	50	480	530
49	ARROZ INTEGRAL	KG	300	240	540
50	BISCOITO DOCE 400G CX C/20 UNID	CX	50	1.000	1.050
51	AZEITE DE OLIVA LATA 500ML	LT	100	600	700
52	TORRADA INTEGRAL 160GR	PCT	200	1.000	1.200
53	ABOBORA	KG	100	240	340
54	ALHO	KG	50	120	170
55	ABACATE	KG	100	240	340
56	BATATA	KG	200	600	800
57	BETERRABA	KG	50	240	290
58	BANANA	DZ	100	360	460
59	CARNE BOVINA DE 1ª	KG	500	2.400	2.900
60	CARNE BOVINA DE 2ª S/OSSO	KG	500	2.400	2.900
61	CEBOLA	KG	200	600	800
62	CENOURA	KG	200	600	800
63	CHEIRO VERDE	MAÇO	50	360	410
64	COUVE	MAÇO	50	600	650
65	CHUCHU	KG	100	600	700
66	FRANGO	KG	500	2.400	2.900
67	JAMBU	MAÇO	50	360	410
68	LIMÃO	UND.	500	1.440	1.940
69	MAXIXE	DZ	50	600	650
70	MAMÃO HAVAI	KG	50	240	290



Município do Acará  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
PODER EXECUTIVO

71	MELANCIA	KG	50	360	410
72	MELÃO	KG	50	360	410
73	OVO	DZ	200	360	560
74	PEPINO	KG	100	360	460
75	ALFACE	MAÇO	50	840	890
76	MAÇA	KG	200	360	560
77	PIMENTÃO	KG	100	360	460
78	REPOLHO	KG	200	720	920
79	TOMATE	KG	200	720	920
80	LARANJA	KG	200	960	1.160
81	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EM GALÃO PLÁSTICO.	GL	200	2.400	2.600
82	CARNE BOVINA MOIDA (PICADINHO)	KG	500	2.400	2.900
83	COXA E ANTECOXA DE FRANGO EMBALADOS EM PACOTE	KG	500	2.400	2.900
84	PEITO DE FRANGO EMBALADO EM PACOTE	KG	500	2.400	2.900
85	POLPA NATURAL DE FRUTAS	KG	500	1.200	1.700

